



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Portaria nº 08 de 18 de dezembro de 2019.

Estabelece o recesso administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal para as festas de final de ano, que ocorrerá do dia 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2019, retornando às atividades administrativas normais no dia 06 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Os servidores lotados na Câmara Municipal ficarão de sobreaviso neste período, caso haja convocação para Sessão Extraordinária nos referidos dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Borda da Mata/MG, 18 de dezembro de 2019.

Benedito Delfino de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG